



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1301 DE 28 DE MAIO DE 1.992

"Abre crédito adicional suplementar  
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova -  
Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -  
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele -  
sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a - -  
abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no - -  
valor de CR\$-100.000.000,00-(cem milhões de cruzeiros), à seguinte  
dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS


4210- Aquisição de Imóveis e Desapropriação:..CR\$-100.000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional  
suplementa aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso -  
proveniente da Reserva de Contingência, prevista para o corrente  
exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Maio de  
1.992.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Manoel Samartin  
Respondendo p/ Secretarias